



## **Câmara Municipal de Cabo Frio**

Av. Assunção, 760 - São Bento, Cabo Frio - RJ

Telefone: (22) 2640-0700 - E-mail: comunicacao@cabofrio.rj.leg.br

PROJETO DE LEI Nº 0084/2021

Em, 12 de março de 2021

### **DISPÕE SOBRE A POLÍTICA DE SANITIZAÇÃO DE AMBIENTES NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO, PARA EVITAR A TRANSMISSÃO DE DOENÇAS INFECTOCONTAGIOSAS, COMO O CORONAVÍRUS - COVID-19.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**RESOLVE:**

Art. 1º - A Política de Sanitização de Ambientes, deverá ser implementada nos locais fechados de acesso coletivo, públicos ou privados, possuindo sistema de climatização ou não, objetivando evitar a transmissão de doenças infectocontagiosas, como o Coronavírus - Covid-19.

Parágrafo Único. A implementação da política de que trata o caput deverá priorizar as unidades de saúde fixas e móveis.

Art. 2º - A sanitização de ambientes deverá ser realizada inclusive em paredes, tetos, pisos e imobiliários.

§ 1º O uso dos produtos utilizados no procedimento deverá estar devidamente autorizado pelo órgão público competente, não podendo ser nocivo à saúde e ao meio ambiente.

§ 2º Fica estabelecida a periodicidade de manutenção, conforme o estabelecido na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), em ônibus que possuam aparelho de ar-condicionado, devendo afixar em local visível a data da manutenção, bem como o período de validade, a empresa que executou o serviço e o seu responsável técnico.

Art. 3º - O Poder Executivo, através do órgão competente, deverá regulamentar a presente Lei, definindo os padrões mínimos de limpeza, bem como a sua periodicidade, a fim de eliminar ou impedir a proliferação de microrganismos prejudiciais à saúde nesses ambientes.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



## **Câmara Municipal de Cabo Frio**

Av. Assunção, 760 - São Bento, Cabo Frio - RJ  
Telefone: (22) 2640-0700 - E-mail: comunicacao@cabofrio.rj.leg.br

Sala das Sessões, em 12 de março de 2021.

**ALEXANDRE DA COLÔNIA**  
Vereador(a) - Autor(a)

### **JUSTIFICATIVA**

O Coronavírus, Covid-19, está sendo considerado pandemia, uma vez que a doença já está espalhada por diversos continentes e com transmissão entre as pessoas.

De acordo com a contagem de agências internacionais, já são 6 mil mortes e 160 mil infectados com o Covid-19 em todo o mundo.

Na Europa a situação é crítica, na Itália são mais de 25.000 mil infectados e número de vítimas fatais já está em 1.809.

A medida proposta em tela, visa fornecer meios para evitar a transmissão entre a população de nosso município, de doenças infectocontagiosas, como o Coronavírus.

Diante do exposto, submeto esta proposição à análise e aprovação desta Casa Legislativa.